



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de Rua Albino Troller, a Rua E-50, localizada no Loteamento Recanto do Conventos, no bairro Conventos.

Art. 1º É denominada de Rua Albino Troller, a Rua E-50 localizada no Loteamento Recanto do Conventos no bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Albino Troller nasceu no dia 08/05/1920 no município de Lajeado/RS. Casou-se com Silda Nied Troller. Tiveram um filho e residiam no bairro Conventos na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach. Era uma pessoa de fé e frequentava a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Conventos. Estudou no Colégio Evangélico Alberto Torres. Albino era conhecido como o “leiteiro” do bairro. Era atuante na Comunidade de Conventos, fez parte da Diretoria da Sociedade 25 de Julho de Conventos e da Diretoria da Escola Particular José Bonifácio, atual Colégio Sinodal. Era torcedor e frequentador do Clube Lajeadense. Faleceu no dia 19/01/2002, aos 81 anos. Foi sepultado no cemitério da Igreja Evangélica de Conventos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de setembro de 2025.

VEREADORA LISANDRA QUINOT PERSCH



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (32C6526) no site:
https://citta.click/k_sNcOTa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  32C6526	
Protocolo 004344 de 08/09/2025 13:23:57			
Documento	Processo		
000077 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LISANDRA QUINOT PERSCH

CPF: 695*** ***15

Assinado em: 04/09/2025 10:12:59

Local: IP: 177.38.157.14

Hash do documento (SHA-256): 0db50d9a14558270f3ed74cf25583800d64fe4ece0e858f8a15f83dbab64777c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.